



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 114/2025

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas**, representada por Ângela Marisa de Oliveira Lopes da Fonseca, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra de Nossa Senhora do Livramento, representada por Ângela Marisa de Oliveira Lopes da Fonseca

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas

Localização das Atividades:

Terreno privado em frente à Capela da Quinta do Picado – Freguesia de Aradas

Validade:

Dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2025

1 - Horário Autorizado:

1. 1- Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 26 de julho (sábado): das 22h00 às 01h00;**
- **Dia 27 de julho (domingo): das 21h00 às 01h00;**
- **Dia 28 de julho (segunda-feira): das 21h00 às 01h00;**
- **Dia 29 de julho (terça-feira): das 21h00 às 01h00.**

1.2- Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 26 de julho (sábado): das 09h00 às 12h00.**



1.2.3 - Execução de música gravada, música ambiente, cabine de som, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 25 de julho (6.ª feira): das 09h00 às 22h00;**
- **Dia 26 de julho (sábado): das 12h00 às 22h00;**
- **Dia 27 de julho (domingo): das 12h00 às 21h00;**
- **Dia 28 de julho (2.ª feira): das 09h00 às 21h00;**
- **Dia 29 de julho (3.ª feira): das 09h00 às 21h00.**

1.2.4 - Condicionantes ao lançamento de «foguetes e outras formas de fogo:

- **Do ponto de vista do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:**
- **Dia 26 de julho (sábado): das 12h00 às 23h00;**
- **Dia 27 de julho (domingo): das 12h00 às 24h00;**
- **Dia 28 de julho (2.ª feira): das 17h00 às 23h00;**
- **Dia 29 de julho (3.ª feira): das 21h00 às 23h00;**

Nota: Esta atividade não é permitida no dia e horário proposto pelo requerente, nomeadamente, no dia 26 de julho, sábado, entre a 11h00 e as 12h00 e dia 27 de julho, domingo, entre as 11h00 e às 12h00 em conformidade com o RPOEPHFMA.

2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

2.1 – A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

2.2 – Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

2.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

4 – A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

5 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da licença ora conferida.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro